



Ofício 478/2026

De: Cleonice F. - SEGOV - DGOV
Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL
Data: 24/03/2026 às 08:55:39

Setores envolvidos:

SEGOV - DGOV, GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 289/2026
Data: 24/03/2026 - Horário: 15:22
Administrativo

Ofício 0071/2026/SAPL/DG/REQ.0040/PROTOC.201

Anexos:

Oficio_0071_REQ_0040_PROTOC_0201.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ponte Nova, 13 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 0071/2026/SAPL/DG, que comunica o requerimento nº 0040/2026, protocolado sob o nº 201/2026, de autoria do Vereador Thaffarel Jorge Pereira, por meio do qual são solicitadas informações relacionadas à regularização fundiária do bairro Anna Florência, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos:

1. Em que fase se encontra o processo?

No momento, não há processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) em andamento para o bairro Anna Florência, com base na Lei nº 13.465/2017. A inexistência de processo decorre da existência de impedimentos judiciais relacionados à empresa loteadora Somart Administração e Participação Ltda., CNPJ nº 19.898.071/0001-81, responsável pelo loteamento.

2. Quais medidas já foram adotadas até o momento e quais ainda estão pendentes para a conclusão do procedimento?

Em virtude das ações judiciais em trâmite envolvendo a referida loteadora, o Poder Público Municipal encontra-se impossibilitado de instaurar e conduzir procedimentos administrativos de regularização fundiária na área em questão.

Assim:

a) **Medidas adotadas:** não foram adotadas medidas administrativas específicas voltadas à instauração de procedimento de REURB para o bairro Anna Florência, justamente em razão dos impedimentos judiciais existentes;

b) **Medidas pendentes:** eventuais medidas para a formalização e condução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REURB (como abertura de processo, elaboração de estudos técnicos, definição de modalidade de REURB, entre outras) permanecem condicionadas à resolução das demandas judiciais atualmente em curso.

3. Já existe levantamento topográfico e cadastro socioeconômico dos moradores do bairro?

O loteamento em questão possui registro regularmente efetivado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova. Em razão desse registro e da inexistência de processo de REURB em curso, não foi realizado, até o momento, levantamento topográfico específico nem cadastro socioeconômico dos moradores do bairro pelo Município.

4. Qual a previsão para a conclusão do processo e entrega dos títulos de propriedade aos beneficiários?

Diante da inexistência de processo de REURB em andamento e da pendência de resolução das ações judiciais que envolvem a loteadora responsável pelo empreendimento, não é possível, neste momento, estabelecer previsão para eventual conclusão de processo de regularização fundiária, tampouco para a entrega de títulos de propriedade aos potenciais beneficiários.

5. Quais os principais entraves que têm dificultado a efetiva conclusão da regularização?

O principal entrave para a regularização fundiária do bairro Anna Florência consiste justamente na existência de processos judiciais em curso envolvendo a loteadora Somart Administração e Participação Ltda., o que impede a atuação do Município na instauração e condução de procedimento administrativo de REURB na área. Enquanto perdurarem tais

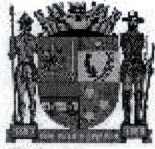
impedimentos judiciais, o Município permanece sem legitimidade para intervir diretamente nas questões relativas à regularização fundiária do referido loteamento.

6. Documentação referente ao processo de regularização fundiária

Considerando que não há, até o momento, processo administrativo de REURB instaurado para o bairro Anna Florência, **não existe, no âmbito da Administração Municipal, conjunto próprio de documentos administrativos específicos de regularização fundiária** (tais como estudos, plantas, relatórios e pareceres técnicos e jurídicos) relativos a procedimento de REURB desse bairro.

Todavia, permanece à disposição para consulta, se assim for necessário, a documentação referente ao registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Imóveis competente, bem como demais informações que eventualmente constem dos arquivos municipais acerca do empreendimento, as quais poderão ser encaminhadas conforme disponibilidade e pertinência, mediante nova solicitação específica.

Diante do exposto, reitera-se que eventuais avanços em procedimentos de regularização fundiária do bairro Anna Florência dependem, necessariamente, da resolução das demandas judiciais que envolvem a loteadora responsável pelo empreendimento.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CDF-0D94-70AA-7015

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 24/03/2026 09:44:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/5CDF-0D94-70AA-7015>